



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 928 de 12 de Novembro de 1985, dispõe Sobre Autorização ao Prefeito Municipal Para Assinar Termo de Adesão do Município de Santo Antônio do Jardim ao Convenio Celebrado Entre a União Federal e o Estado de São Paulo Visando a Implantação do Projeto CIATA

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar termo de adesão do Município de Santo Antônio do Jardim ao convenio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, visando a implantação do Projeto CIATA – Convenio do Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico – Administrativo de Município, cuja cópia do termo de adesão segue anexo á presente lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Novembro de 1985.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Novembro de 1985.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador